



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2021 DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE -MT.

PROCESSO	:	02/2021
PARECER	:	07/2022
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001/96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, referente ao **exercício de 2021**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, “*in verbis*”:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O parecer versa sobre as atividades de controle realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Legislativo do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, nos atos realizados entre **01/01/2021 a 31/12/2021**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	GERALDO DE ASSIS ROCHA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	701.757 SSP/MT
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 848, CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-2979
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	ERNANE JERONIMO DA SILVA FILHO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	M-4.515.227 SSP/MG
CPF	362.766.421-34
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 435- CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8441-1881
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	05842328 SSP/MT
CPF:	572.257.881-91
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 204 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98479-3387
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	17.516.791 SSP/SP
CPF:	076.518.378-19
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, 420 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8423-5924
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2021, foram previstos na Lei Orçamentária nº 886/2020, o montante de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 69.166,67 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$1.008.042,58**, um superávit de **R\$ 178.042,58**. Bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso foi editado o decreto de nº 9/2021, de 9 fevereiro de 2021, abrindo crédito adicional suplementar, formalizando o acréscimo. O valor mensal a ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 80.000,00** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.2.**

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no segundo mês do exercício, o primeiro foi creditado no valor de 1/12, avos do previsto na LOA, totalizando **R\$ 69.166,66**, e o saldo ajustado no total de **R\$ 890.833,34**, foram divididos nos onze meses restantes no valor mensal de **R\$ 80.984,85**.

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício		
Valor orçado atualizado para o exercício 2021	Recebido no exercício	Saldo a receber
R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 9/2021.

O valor orçado foi repassado em sua totalidade conforme verificado nos relatórios disponibilizados.

4.2.1 Data limite de Repasses do duodécimo (Art. 168, CF)

Data do Repasse	Data Limite	Valor Repassado	Órgão Repassador	Órgão recebedor
20/01/2021	20/01/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
17/02/2021	20/02/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/03/2021	20/03/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/04/2021	20/04/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/05/2021	20/05/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/06/2021	20/06/2021	R\$ 69.166,66	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
19/07/2021	20/07/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
20/08/2021	20/08/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
17/09/2021	20/09/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/10/2021	20/10/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
18/11/2021	20/11/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

20/12/2021	20/12/2021	R\$ 90.833,34	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
Total		R\$ 960.000,00		

Fonte; Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo previsto no art. 168 da Constituição Federal.

4.3. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no quadro acima, correspondeu a **6,67%** da receita base do exercício de 2020, que se efetivou em **R\$ 14.400.608,32**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

A despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no exercício foi de **R\$ 728.456,14**, correspondente a **5,06%** da receita base do exercício de 2020, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal atingiu o percentual de **68,49%** do duodécimo recebido e está dentro do limite permitido no art. 29-A da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

(Quadro 4.3) Gastos do exercício da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% s/ a receita base (%)	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	960.000,00	14.400.608,32	6,67%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	728.456,14	14.400.608,32	5,06%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal)	657.517,64	960.000,00	68,49%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 752.695,10	R\$ 24.238,96	R\$ 728.456,14	R\$ 0,00	R\$ 728.456,14	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.**

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.4.3. Diárias

Em 2021, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$7.000,00** e finalizou em **R\$ 14.875,00**, mesmo valor concedido em diárias no exercício.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2021		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 14.875,00	R\$ 14.875,00
Valor Total:	R\$ 14.875,00	R\$ 14.875,00

Realizou se analise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.

4.4.4 – Verbas indenizatórias

Não há previsão legal para concessão de verba indenizatória aos vereadores no exercício de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no ano totalizaram **R\$ 657.517,64 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal), que corresponde a **2,92%** da RCL, arrecadada de janeiro a dezembro, que se confirmou em **R\$ 22.480.579,34 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta nove reais e trinta e quatro centavos)**. O que restou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inc. III, "a" da LRF. Como demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.5.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida do exercício de 2021 (R\$)	22.480.579,34
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 6% (inciso III "a", art. 20 da LRF)	1.348.834,76
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	1.213.951,28
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	1.281.393,02
Despesas com Pessoal no exercício de 2021 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	567.969,43
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	56.158,71
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	33.389,50
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	657.517,64
% Gasto com pessoal (R\$)	2,92%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 2.829,88**, (media) no período em análise corresponde a **11,17%** do subsídio do Deputado Estadual. Já o subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 2.186,37** (média) que corresponde a **8,63%** do subsídio do Deputado Estadual. Portanto, em ambos os casos não excede o percentual definido no inc. VI, "a" do art. 29 da Constituição Federal. Conforme se observa no quadro abaixo:

	Exercício/2021
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25
Limite - Município 10 mil hab (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 5.064,45
Subsídio Presidente (média)	R\$ 2.829,88
Percentual – presidente	11,17%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 2.186,37
Percentual – vereadores	8,63

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado totaliza, **R\$ 244.250,70**, que corresponde a **1,09%** da receita corrente líquida do Município no exercício, que foi de **R\$ 22.480.579,34** (**vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta nove reais e trinta e quatro centavos**), não ultrapassando, portanto, o limite de 5% estabelecido no inc. VII do art. 29 da Constituição Federal. Conforme demonstra o quadro a baixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	Exercício / 2021
Receita do Município	22.480.579,34
Total dos Subsídios dos Vereadores	244.250,70
Percentual s/ a receita realizada	1,09%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizada publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações do Prefeito, vice-prefeito e dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no Diário Oficial de Contas, edição nº 1827, do dia 21/01/2020, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No exercício foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis D'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	22.309,50	0,00	0,00	22.309,50
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	56.158,71	0,00	0,00	56.158,71
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						78.468,21

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	33.389,50	0,00	0,00	33.389,50
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	33.389,50	0,00	0,00	33.389,50
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						66.779,00
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						145.247,21

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2020		PORTARIA 01/2020 DE 02/01/2020
Presidente	Elizabeth Souza e Silva	
Membro	Divino Ferreira da Costa	
Membro	Geraldo de Assis Rocha	

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021		PORTARIA 03/2021 DE 04/01/2021
Presidente	Divino Ferreira da Costa	
Membro	Elizabeth Souza e Silva	
Membro	Gessy Esperidião Mariano	

Foi observado conforme tabelas acima, que o Legislativo Municipal está cumprindo o Art. 51 da Lei 8.666/93, na designação dos componentes da Comissão Permanente de Licitações, não realizando a recondução de seus membros em sua totalidade.

7.1 Licitações homologadas no exercício de 2021:

Modalidade	Quantidade	Valor	% Total licitado
Convite	1	21.600,00	100,00
Tomada de Preços	0	0,00	0,00
Concorrência	0	0,00	0,00
Dispensa de Licitação. (Art. 24, exceto, inciso I e II)	0	0,00	0,00
Licitação Inexigível	0	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00
Pregão Presencial	0	0,00	0,00
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0,00
Credenciamento	0	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Foi formalizado apenas um processo de licitação, no exercício, e foi na modalidade de carta convite. As demais aquisições e contratações foram realizadas com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Não foi evidenciado nenhuma irregularidade nesta contratação ou em qualquer outra fundamentada no dispositivo mencionado. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

Neste exercício, foi firmado apenas três contratos, e dois termos aditivos, conforme tabelas abaixo:

Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato		01/2021	JRP Tecnologia Eirelli	Prestação de Serviço continuado de informática com aquisição de licença de uso serviços de implantação de treinamento do usuário, manutenção e atualização de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis e auxílio no envio de Aplic.	R\$ 21.600,00	01/03/2021 a 30/04/2022
Contrato		02/2021	Sandra Marcia Souza Zago	Prestação de Serviço de veiculação e divulgação para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes da Câmara Municipal e serviços para divulgação de convite à comunidade Figueirópolisense para que acompanhe as sessões do Poder Legislativo, além de avisos institucionais e legais com a vinheta "Momento legislativo", em número de seis inserções diárias, entre os horários das 07h00 às 18h00 de cada dia da semana.	9.000,00	01/09/2021 a 31/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					
Aditivo	1º	02/2021	Prazo	Sandra Marcia Souza Zago	Prestação de Serviço continuado de informática com aquisição de licença de uso serviços de implantação de treinamento do usuário, manutenção e atualização de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis e auxílio no envio de Aplic.	6.750,00	01/01/2022 a 31/03/2022
Aditivo	1º	03/2021	Prazo	Neonet Comunicação Multimídia Ltda - ME	Prestação de Serviço de veiculação e divulgação para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes da Câmara Municipal e serviços para divulgação de convite à comunidade Figueirópolisense para que acompanhe as sessões do Poder Legislativo, além de avisos institucionais e legais com a vinheta "Momento legislativo", em número de seis inserções diárias, entre os horários das 07h00 às 18h00 de cada dia da semana.	1.370,00	01/01/2022 a 31/08/2022

9.0 PATRIMONIO PÚBLICO

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2020 (R\$)	71.400,09	0,00
(+) Aquisições no exercício (2021) (R\$)	2.751,00	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	0,00	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Depreciação	17.528,37	0,00
Saldo Atual em dezembro 2021	56.622,72	0,00
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		56.622,72

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 56.622,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, de um total de **162** bens registrados.

Neste período foi verificado que foram realizadas depreciações mensalmente nos bens patrimoniais que estão sobre responsabilidade do legislativo. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado.

No período não houve baixas de bens e as reavaliações e depreciações estão sendo realizadas mensalmente.

10.0 CONTROLE DE FROTA

A Câmara não possui veículos.

11.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisão Administrativa 01/2021 do TCE/MT, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRS e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, constatou-se que neste exercício não houve atraso nos envios obrigatórios, tanto os mensais quanto os de envio imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

É salutar afirmar que o envio tempestivamente dos documentos assinala que a administração do Legislativo está focada em cumprir com as obrigações legais, demonstrando assim eficiência na gestão.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

12.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferencias nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

- ✓ Análise de processos de despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Análise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões diárias;
- ✓ Publicações;
- ✓ Análises de legislações

12.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No exercício, não foi realizado nenhuma notificação recomendatória ou orientação a não ser aquelas constantes no parecer anual do exercício de 2020 e no parecer semestral de 2021, sendo avaliado o cumprimento das mesmas no item 15.0. Além das recomendações elencadas nos pareceres mencionados foram realizadas orientações verbais, quando solicitadas da mesma forma.

13.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

13.1. Processos Legislativos

Em análise realizada nos processos legislativos executados pela Câmara, foi certificado que a Lei de Diretrizes orçamentaria – LDO, para o exercício de 2022, foi votada, fora do prazo definido na Constituição Federal, dado que a data para ser enviado para sanção do prefeito é até 30 de junho, no entanto o projeto foi votado em dezembro, o que contraria o art. 35 da carta magna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Art. 35 ...

§ 2º ...

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

A não apreciação e aprovação da LDO no legal inviabiliza a sua utilização visto que a mesma é que dá diretriz para elaboração da Lei orçamentaria (LOA).

Outro fato a ser relatado se refere a legislação que rege o funcionamento da casa de leis, o Regimento Interno e Lei Orgânica do município. Em uma leitura rápida nestas duas legislações, se constatou que ambos precisam ser atualizados em alguns dispositivos, visto que estão dissonantes em relação a atual realidade e a outras legislações correlatas no âmbito estadual e federal. Um exemplo, das contradições constatadas, é a proibição de reeleição para os cargos de Prefeito

13.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site da câmara constatou se que as informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso a informação, e no Portal da transparência atendendo assim a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

14.1. Contas Anuais

14.1.1 Contas do exercício de 2018

As Contas do exercício de 2018 do executivo foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal que emitiu o **Decreto Legislativo nº 85/2021**, determinando ao chefe do Poder Executivo Municipal a não cometer falhas no futuro, cumprindo o que determina as Leis vigentes, conforme recomendado pelo TCE/MT no PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 17/2020 e acordo 303/2020. O Decreto com a determinação foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo no dia 02/06/2021, através do ofício 041/2021, sob o protocolo de nº 186/2021.

14.1.2 Contas do exercício de 2019

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento das Contas de Governo do exercício de 2019, realizado em 2021, emitiu o **PARECER PRÉVIO DE Nº 52/2021-TP, FAVORAVEL a aprovação das Contas**, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 18/05/2021, Ed. 2194, pag. 15, **recomendando** ao Poder Legislativo do Município de Figueirópolis D'Oeste que, quando da deliberação destas contas anuais de governo, determine ao Chefe do Poder Executivo que: **I)** abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo ou com saldo insuficiente, bem como realize adequada metodologia de cálculo para apuração de excesso de arrecadação, em observância ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; **II)** adote as medidas necessárias a fim de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; **III)** garanta a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário, em observância ao artigo 5º da LRF; **IV)** os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias estejam acompanhados da adequada metodologia e memorial de cálculos; e, **V)** realize depósito judicial, com recursos próprios, dos valores indevidamente pagos a título de juros e multas decorrentes do atraso no repasse das contribuições previdenciárias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

relativas às competências de outubro e novembro do exercício de 2019, devendo ser comprovado a este Tribunal

As referidas Contas foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal que emitiu o **Decreto Legislativo nº 86/2021**, determinando ao chefe do Poder Executivo Municipal a não cometer falhas no futuro, cumprindo o que determina as Leis vigentes, conforme recomendado pelo TCE/MT no PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 52/2021. O Decreto com a determinação foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo no dia 17/06/2021, através do ofício 043/2021, sob o protocolo de nº 215/2021.

14.1.3 Contas do exercício de 2020

As contas relativas ao exercício de 2020, foram julgadas regulares com parecer favorável à aprovação pelo Pleno do TCE/MT, mas não foi disponibilizado o acordão com as recomendações.

14.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Há uma denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, e encaminhada a Controladoria para averiguação. A denúncia está sendo apurada e será relatada no parecer de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

15.1.1 Parecer Anual do exercício de 2020

No parecer anual do exercício de 2020, foi apontado duas irregularidades e formalizadas 01 (uma) recomendação.

A gestão do legislativo apresentou esclarecimentos dos apontamentos, vejamos:

- 1 – Recomenda se ao Presidente da Câmara que procure cumprir os prazos de envios de documentos ao Tribunal de Contas do Estado, via Sistema APLIC, em razão que as informações encaminhadas são essências para acompanhamento pelo órgão de controle externo.*

Análise da justificativa e do atendimento da recomendação

Na justificativa apresentada foi relatado que os atrasos ocorridos no envio do Aplic foram ocasionados em razão de alguns ajustes no sistema contábil, atendendo orientação do TCE/MT. E que se comprometeria em enviar os documentos dentro do prazo no exercício atual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.1.2 Parecer do primeiro semestre do exercício de 2021

Na emissão do parecer semestral foi emitida duas recomendações que foi prontamente respondido pelo gestor do órgão.

*1 - Recomendamos a Gestor que atente se para os gastos com pessoal afim de que não ultrapasse os limites definidos no § 1º do Art. 29-A da CF/1988, visto que no semestre ficou em **74,78%**, acima previsto no citado regramento.*

2 - É recomendado ao Gestor promover gestão junto ao Poder Executivo para que seja repassado o valor correto do duodécimo, conforme ajustado no Decreto 9/2021. Dado que regularizando essa situação em tese sanaria a irregularidade apontada na recomendação de nº 1.

Análise da justificativa e do atendimento da recomendação

O gestor apresentou defesa justificando que conversou com os responsáveis pelo repasse do duodécimo, que se comprometeu a corrigir a diferença do valor a ser transferido ao legislativo, que posteriormente foi conferido a correção, regularizando assim as duas pendencias.

16.0 IRREGULARIDADES

Não houve irregularidade de relevância ou que compromete a gestão financeira e administrativa a ser apontada na câmara municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

17.1. RECOMENDAÇÕES

1- Recomendamos a Procuradoria Jurídica do Poder legislativo a orientar a mesa diretora para que analise, aprecie e promova a votação das Leis das leis de Planejamento e orçamentos (PPA, LDO e LOA) dentro dos prazos previstos para cada uma na Constituição Federal. (Item 13.1)

2- Recomendamos que a Mesa Diretora da Câmara realize estudos e planejamento no sentido de promover atualizações do Regimento Interno e da Lei orgânica do município, adequando a, com emendas realizada na Constituição Estadual e Federal.

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2020 (art. 29-A, CF)

RECEITAS – exercício anterior (2020)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA (Impostos/taxas/contribuição de melhoria)	1.143.820,96
IMPOSTOS	944.527,71
I.P.T.U.	154.592,61
I.R.R.F.	291.300,51
I.T.B.I.	298.656,80
I.S.S.Q.N.	199.977,79
TAXAS	199.293,25
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.260.629,94
F.P.M.	6.619.330,27
F. P. M. - COTA 1% (julho e dezembro)	596.691,25
I.T.R.	230.686,08
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	813.922,34
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.926.590,82
I.C.M.S.	4.587.937,59
I.P.V.A.	306.194,59
I.P.I. exportação	18.688,78
C.I.D.E.	13.769,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.566,60
Multas e juros das receitas tributárias	363,40
Multas e juros da dívida ativa tributária	12.743,32
Receita da dívida ativa tributária	56.459,88
TOTAL	14.400.608,32
População do Município (Censo 2010)	3.796
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.008.042,58
Valor do duodécimo de acordo com limite	84.003,55
Valor fixado na LOA	830.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2020)	178.042,58
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Total a ser repassado ao Legislativo	960.000,00
Percentual	6,666%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	80.000,00